

CIRCULAÇÃO NACIONAL

JORNAL

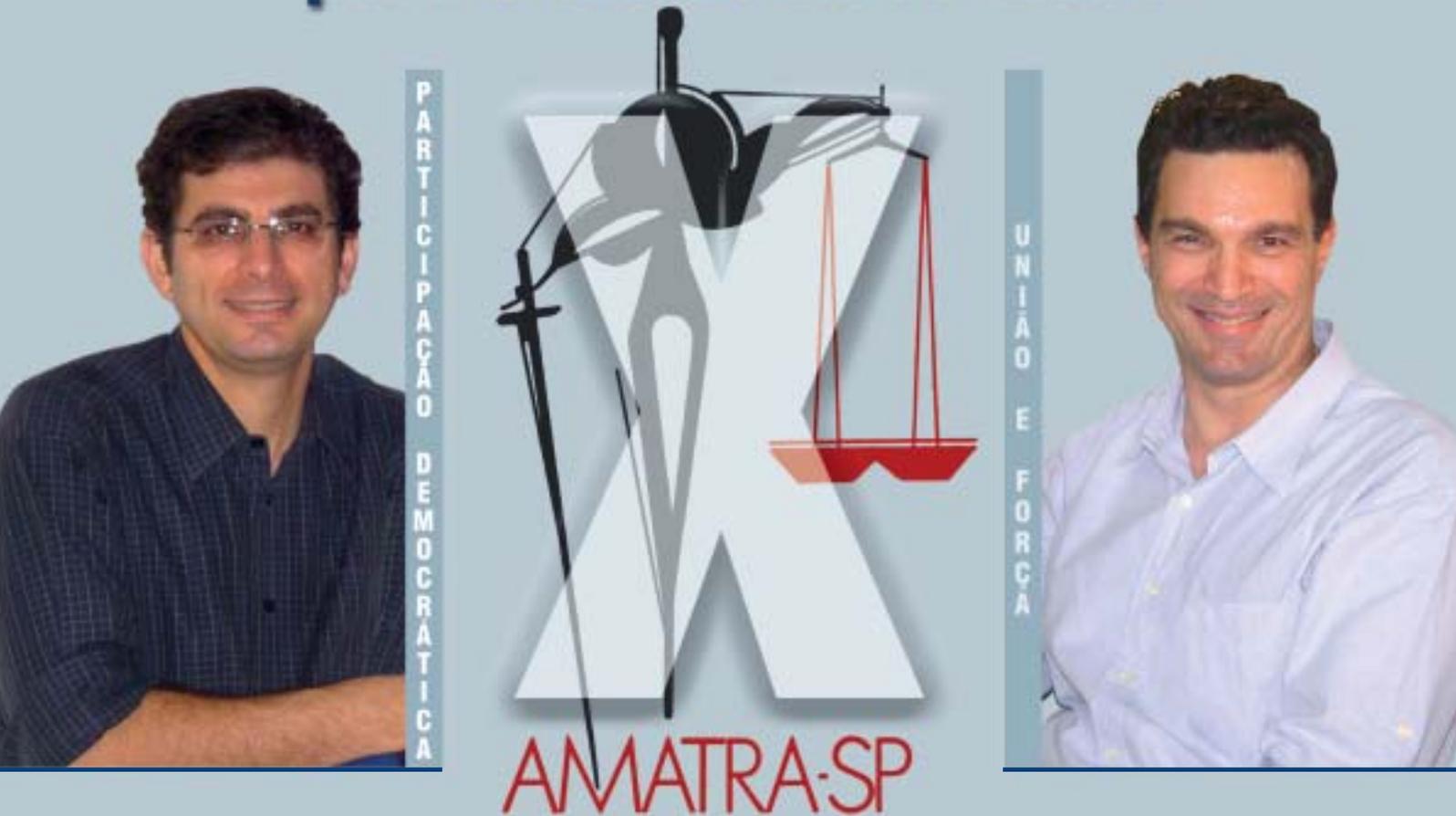
MAGISTRATURA & TRABALHO

Órgão Oficial da Associação
dos Magistrados da
Justiça do Trabalho
da 2ª Região

ANO IX - Nº 61

Janeiro-Fevereiro/2006

Eleições para Diretoria da AMATRA-SP para o biênio 2006-2008



Confira as propostas eleitorais, a composição da diretoria e perguntas de um candidato para o outro.

Página 6

HOMENAGEM

Antônio da Graça Caseiro
e Celso Alonso
deixam saudades

Página 11

CONCURSO

AMATRA-SP requer
realização de concursos para
Juiz do Trabalho Substituto

Página 11

DOCTRINA

Veja o artigo
sobre a flexibilização
trabalhista

Página 12

Agilidade no dia-a-dia
dos tribunais é seu objetivo.
E o nosso também.

bb.com.br Ouvidoria BB 0800 729 5678

O Banco do Brasil tem soluções feitas sob medida para o Poder Judiciário. Soluções que trazem mais transparência, agilidade e segurança para as suas operações financeiras. Saiba mais, fale com um de nossos gerentes.



O tempo
todo com
você



EXPEDIENTE

AMATRA-SP

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

Av. Marquês de São Vicente nº 235 – Bloco B 10º and. – São Paulo – SP
CEP: 01139-001 – Telefones: (011) 3392-4727 – 3392-4997 e 3392-4996
www.amatra2.org.br – comunicacao@amatra2.org.br



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

JOSÉ LUCIO MUNHOZ

Vice-Presidente

SÔNIA MARIA LACERDA

Diretora Cultural

MARIA DE FÁTIMA ZANETTI

Diretor Secretário

ANDRÉ CREMONESI

Diretora Social

SORAYA GALASSI LAMBERT

Diretora Tesoureira

NEYDE GALARDI DE MELLO

Diretor de Benefícios

SAINT CLAIR LIMA E SILVA

COMISSÃO DISCIPLINAR E DE PRERROGATIVAS

Titulares

EDILSON SOARES DE LIMA
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
WILDNER IZZI PANCHERI

Suplentes

CÍNTIA TAFFARI
DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
FERNANDO CÉSAR TEIXEIRA FRANÇA

CONSELHO FISCAL

Titulares

ANTONIO RICARDO
LIANE CASARIN SCHRAMM
MARBRA TOLEDO LAPA

Suplentes

ANÍSIO DE SOUSA GOMES
JOSÉ BRUNO WAGNER FILHO
SÉRGIO PINTO MARTINS

IMPRENSA

Conselho Editorial

Coordenador

Gézio Duarte Medrado

Conselheiros

José Lucio Munhoz
Sonia Maria Lacerda
Soraya Galassi Lambert
Paulo Kim Barbosa
Lúcio Pereira de Souza

Jornalista Responsável

Thais Ribeiro Croitor - MTB 35386

Revisão

Izilda Garcia

Fotos

Augusto Canuto
Thais Ribeiro Croitor

Diagramação

Fernanda Ameruso

Editoração e Fitolito

Ameruso Artes Gráfica (11) 6215-3596
ameruso@ameruso.com.br

Impressão

Ativa/M Editorial Gráfica (11) 6602-3344

SUMÁRIO

Palavra do Presidente	3
Entrevista	4
Capa - Exposição de proposta	6
Capa - Chapa União e Força	8
Capa - Chapa Participação Democrática	9
Capa - Comissões e Conselhos	10
Por dentro da AMATRA	11
Nepotismo	12
Congresso	14
Evento	15
Doutrina	16
Atualize-se	17
Viagens	18
Jure et facto	19
Aconteceu em audiência	20

MUITO OBRIGADO!

Nestes dois anos tive a honra de ser eleito e de presidir esta entidade representativa da magistratura trabalhista da maior região metropolitana do país. O trabalho não foi individual e todo um grupo de colegas se esforçou muito para corresponder à confiança depositada. Muito se fez em tão pouco tempo. A entidade deu um grande salto em atuação institucional, no trabalho político, na comunicação, na busca de melhores condições de trabalho, na melhoria da atuação jurisdicional, nos eventos sociais, nos serviços prestados.

Com os colegas diretores, adjuntos e membros de comissões, discutimos propostas, elaboramos projetos, planejamos a atuação institucional, buscamos alternativas. Como uma boa família, tentamos construir uma nova casa, mais feliz, mais confortável, mais produtiva.

Sem esta união não teríamos alcançado os resultados obtidos. Uma Diretoria só é importante se conseguir ser um elemento aglutinador, capaz de ampliar a presença dos magistrados nas decisões que ditam os destinos da entidade. Com isso se conquista mais, erra-se menos, criam-se novas idéias, permitem-se diferentes reflexões. Democracia associativa se faz com atos concretos, não com retórica.

Desde o início, até mesmo em razão de nossa história política local, eu tive sempre a noção exata de minha responsabilidade na condução da AMATRA-SP. Este peso ficou mais leve, mais suportável, com a atuação dos colegas e amigos que compuseram este maravilhoso grupo, aos quais me faltam palavras para agradecer a afeição com a qual me presentearam.

Creemos ter conseguido abrir a AMATRA-SP para maior participação dos associados, distribuindo tarefas, criando comissões, permitindo que os diretores efetivamente participassem dos trabalhos e da organização de sua pasta.

Agora se aproxima o momento de passarmos a Diretoria da AMATRA-SP para outros colegas. A luta não se esgota e existem outros tantos objetivos a serem conquistados e desejo que a futura gestão consiga ampliar as realizações, consolidar as conquistas, melhorar ainda mais a entidade, fazê-la mais forte.

O exercício do poder-dever de votar, pelos associados, e a valorização das discussões das propostas apresentadas pelas chapas, fortalece a AMATRA-SP e contribui para o engrandecimento de toda a magistratura. A valorização de nossa entidade per-

mitirá a obtenção de muitas outras vitórias, coletivas e individuais.

Trago uma aspiração especial de que todos os juízes, imediatamente após o último voto, se unam em torno deste ideal que valoriza o conjunto, que busca vencer desafios comuns, que visa destruir os obstáculos externos. Seria lamentável o desperdício de energia e esforços para solução de questiúnculas eleitoreiras, em debates internos estéreis, em ataques pessoais que só nos dividem.

A maturidade de nossa atuação social, política e institucional deve caminhar no sentido de valorizar os eventos da AMATRA-SP, seja qual for a Diretoria eleita, sem deixarmos que interesses menores, de grupos ou pessoais fiquem à frente da própria entidade, desprestigiando o coletivo.

É momento de abrir espaços para que outros colegas possam vivenciar todas estas emoções, construir caminhos alternativos, enfrentar diversas realidades, produzir novas conquistas.

Deixamos a direção da AMATRA-SP com a alma tranqüila e aliviada, prontos para colaborar com a nova Diretoria no que for preciso. Desejamos que muito possam realizar, desfrutando, no coração, a doce felicidade das conquistas.

Aos associados que me agradeceram com o voto de confiança, sugestões, carinho e solidariedade – vitais para a manutenção da serenidade e obtenção de tantas realizações – minha inesquecível gratidão.

Continuemos, juntos, construindo a AMATRA-SP de nossos sonhos, valorizando suas ações, respeitando a legitimidade de suas lideranças e incentivando a representatividade associativa. Precisamos, juntos, sonhar, trabalhar, construir, vibrar, chorar, comemorar. Àqueles que sonharam e dividiram conosco estes sentimentos, gostaria de deixar o meu especial agradecimento. Aos tantos parceiros de jornada, a certeza de uma convivência leal e produtiva. Aos colegas de Diretoria, minha mais profunda admiração, eterno respeito e reverência pelo comprometimento, doação, companheirismo e o sempre presente abraço amigo e fraterno.

Numa despedida formal como esta, minhas duas últimas palavras só poderiam ser: “muito obrigado”.

José Lucio Munhoz
Presidente da AMATRA-SP



Uma Diretoria só é importante se conseguir ser um elemento aglutinador, capaz de ampliar a presença dos magistrados nas decisões que ditam os destinos da entidade. Com isso se conquista mais, erra-se menos, criam-se novas idéias, permitem-se diferentes reflexões.

MAGISTRADOS ELEGEM

A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região promove, dia 15 de março, a eleição de sua nova Diretoria, Comissão Disciplinar e de Prerrogativas e Conselho Fiscal para o biênio 2006-2008. O processo eleitoral ocorrerá das 16h às 20h, na sede da AMATRA-SP, com apuração em seguida ao encerramento da votação.



Thais Ribeiro Croitor

Respostas do juiz Mauricio Miguel Abou Assali

1. Gostaria que comentasse brevemente sua trajetória na magistratura.

Ingressei na carreira no XVIII Concurso, em março de 1996, atuei como Juiz Substituto por nove anos e meio, aproximadamente, e fui promovido por antiguidade em 31 de maio de 2005, para a 1ª Vara de São Paulo.

2. Qual sua expectativa quanto ao pleito para a próxima gestão?

Pela importância das eleições para a vida da Associação, torcemos pela mais ampla PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA de todos os associados no pleito, o que, por si, já engrandeceria a AMATRA II.

3. Qual sua principal proposta caso seja eleito?

Nossas principais propostas são: revitalizar a atuação da Associação na defesa intransigente das prerrogativas dos magistrados, função precípua de uma entidade representativa de juízes; e lutar pela melhoria da qualidade dos serviços judiciários prestados à sociedade, o que significa garantir melhor estrutura de trabalho para os juízes e servidores. Nesta luta, buscaremos o aumento do número de cargos, o preenchimento dos já existentes, a melhoria da estrutura material, a manutenção e o efetivo usufruto das férias de sessenta dias por ano para os juízes, o estímulo à adoção da pauta referênciada em toda a Região e a designação de juízes auxiliares permanentes nas unidades de maior movimento.

4. Em sua opinião, hoje, quais são os principais entraves para a modernização do Judiciário e como devem ser enfrentados?

O principal entrave é a ausência de autonomia financeira efetiva, real e concreta dos Tribunais. O Judiciário submete-se, na organização do Orçamento da União, aos ditames políticos do Executivo e do Legis-

lativo, não recebendo os investimentos necessários para a modernização e melhoria da qualidade dos serviços judiciários. A atuação e vigilância constantes da Associação em Brasília, com o apoio das Associações Nacionais, para alcançar a necessária autonomia financeira do Poder Judiciário é a estratégia para enfrentar esse entrave.

5. Como o Senhor avalia a recente reforma do Poder Judiciário? A reforma do Judiciário se esgota com a promulgação da Emenda 45/2004? O que falta fazer?

Não houve reforma nuclear do Judiciário, porque, da perspectiva do cidadão, o que aconteceu foi apenas a troca de competência de algumas matérias. Substancialmente, o Judiciário não se modificou. Faltam, ainda, a reforma da legislação processual, a mudança do sistema de composição dos tribunais superiores, instituindo-se eleições diretas de seus membros, a democratização interna do Judiciário, mediante a eleição direta dos administradores, com a participação de todos os juízes, entre outras medidas. Devemos, ainda, aproveitar o aumento da competência, respondendo ao jurisdicionado com a mesma presteza que sempre caracterizou a Justiça do Trabalho.

6. Para o senhor, qual deve ser o papel das associações para um Judiciário forte e democrático neste novo cenário?

O principal papel da Associação é envolver os associados nas importantes discussões de interesse do Judiciário. Fomentar a PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA efetiva dos associados nas deliberações, com o que se fortalece a entidade, legitimando suas decisões. Interagir com a ANAMATRA, representante dos Juízes do Trabalho em nível nacional, para se integrar à luta de fortalecimento do Judiciário Trabalhista.

A atuação e vigilância constantes da Associação em Brasília, com o apoio das Associações Nacionais, para alcançar a necessária autonomia financeira do Poder Judiciário é a estratégia para enfrentar esse entrave.

O NOVO PRESIDENTE

Duas chapas disputam a eleição: União e Força, que tem como candidato a presidente o juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho, e Participação Democrática, que tem como candidato a presidente o magistrado Mauricio Miguel Abou Assali.

Confira a entrevista feita pelo Jornal Magistratura & Trabalho com os dois candidatos.

Respostas do juiz

Gabriel Lopes Coutinho Filho

1. Gostaria que comentasse brevemente sua trajetória na magistratura.

Ingressei na magistratura do trabalho da 2ª Região em setembro de 2000, no XX Concurso. Foi um concurso difícil, com uma banca examinadora muito exigente. Comigo ocorreu algo comum a todos os Colegas: o concurso torna-se mais que um meio de acesso, para representar um "rito de passagem", na qual se alcança e se estatui a maturidade da visão do magistrado. Passei quase 4 anos em uma mesma Vara e foi uma experiência formidável pois, ainda que substituto, tive que assumir e desenvolver uma forte relação de engajamento e comprometimento com a Secretaria e todos os funcionários.

2. Qual sua expectativa quanto ao pleito para a próxima gestão?

Construir juntos o futuro dando continuidade ao que está dando certo. É isso que espero da próxima gestão. A AMATRA-SP tem dado mostras de sua atividade pujante e grandes vitórias foram alcançadas. As conquistas da AMATRA-SP são do conjunto de seus associados. Isso significa que nossa comunidade não aceita menos do que já tem recebido e continuará exigindo a contrapartida de serviços e luta por avanços na melhoria de nossas condições de trabalho e de vida.

3. Qual sua principal proposta caso seja eleito?

São tantas as carências e demandas de nossa comunidade que seria uma redução injusta a indicação de uma só proposta. Considero que lutar por um plano remuneratório, que contemple todas as segmentos de juizes da ativa e jubilados, é um ponto fundamental a ser defendido e, nesse plano, o ATS é ponto de destaque que defendemos intransigentemente tanto para colegas ativos como jubilados. Propomos também uma ampliação do Tribunal com mais 25 vagas de juiz na 2ª instância. A programação de atividades ligadas à qualidade de vida é uma necessidade a ser suprida da mesma forma que atividades culturais diferenciadas estão alinhadas em nosso programa. O plano social promete grandes momentos de entretenimento para nossos juizes. Ressalto que nosso programa foi elaborado a partir de nossas pesquisas com os Colegas e foram desenhadas com grande cuidado e carinho, para alcançar o máximo de resultado positivo.

4. Em sua opinião, hoje, quais são os principais entraves para a modernização do Judiciário e como devem ser enfrentadas?

Os entraves à modernização do Judiciário são os déficits históricos de fatores estruturais, materiais e de recursos humanos, além do próprio desenho de nosso sistema processual. O objetivo

principal do Poder Judiciário deve ser a efetividade do processo e a prestação jurisdicional. Para tanto, entendo que deve haver um investimento significativo em cultura de informática, no aperfeiçoamento de juizes e funcionários em suas respectivas áreas, implementando condições de trabalho que atenda às suas necessidades. Deve ser uma solução integrada e coordenada, voltada à produtividade sem prejuízo da qualidade da resposta jurídica.

5. Como o Senhor avalia a recente reforma do Poder Judiciário? A reforma do Judiciário se esgota com a promulgação da Emenda 45/2004? O que falta fazer?

A EC45/2004 tem aspectos que devem ser debatidos com vigor. A magistratura como um todo tem feito críticas severas ao instituto da súmula vinculante, ressaltando que a formação da jurisprudência, em nosso sistema, é produto de maturação e transformação constante, qualidades que podem ser prejudicadas. Outro aspecto que merece atenção é o CNJ, com a participação de quadros externos ao Judiciário, inclusive com poderes de processar e de avocar processos disciplinares em face de magistrados desde o 1º grau. A EC45/2004 está longe de esgotar as reformas que o Poder Judiciário necessita. E não se atacou ainda os dispositivos processuais que permitem a prolongação excessiva da lide.

6. Para o senhor, qual deve ser o papel das associações para um Judiciário forte e democrático neste novo cenário?

As associações de magistrados ocupam um espaço vital no aprimoramento das instituições públicas, incluindo o Judiciário, pois formam uma fonte legítima de expressão e uma frente poderosa de resistência. É fonte de expressão da vontade de um segmento da cidadania profundamente comprometido com a democracia e a obediência às leis e à justiça, fundada em sua missão constitucional. Ver Ao mesmo tempo, as associações formam uma frente de resistência legítima contra todo tipo de ação tente diminuir ou retirar dos magistrados suas prerrogativas legais e morais. O Judiciário deve ser uma reserva de excelência democrática, pautada pela observância da lei e de todos os princípios caros à coisa pública, servindo de parâmetro a todas as demais instituições, especialmente pelo fato de que, em última instância, é ao Judiciário que todos buscam na hipótese de haver qualquer injustiça. A AMATRA-SP, nesse contexto, é uma das Associações mais importantes do Brasil, seja por seu natural expressivo número de associados seja pela atuação vigorosa em todos os temas de interesse que lhes são pertinentes.



Thais Filibeiro Croitor

Os entraves à modernização do Judiciário são os déficits históricos de fatores estruturais, materiais e de recursos humanos, além do próprio desenho de nosso sistema processual.

EXPOSIÇÃO DE PROPOSTAS UNIÃO E FORÇA

No plano institucional, a Chapa União e Força propõe a continuação da luta constante e intransigente pela independência da magistratura, atuando de forma propositiva o que significa não esperar para agir. Vamos lutar para aperfeiçoar os mecanismos de promoção por merecimento fundados em critérios objetivos, intervindo e garantindo que os critérios de merecimento sejam debatidos e aplicados com transparência e eficácia. Vamos lutar pela implantação de critérios de designação de juízes substitutos de modo que haja sempre transparência nas designações para substituição e auxílios, nas Varas e convocações para o Tribunal. A pauta referência é um importante avanço para o amadurecimento das relações entre colegas, estabelecendo um parâmetro objetivo de produção que atenda à jurisdição e à sanidade física e emocional dos juízes. Temos o compromisso de lutar pelo mais breve provimento dos cargos vagos de juiz na 2a Região. Continua também o trabalho para a aprovação do projeto de criação de 141 novos cargos de juízes substitutos, que atualmente encontra-se na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados. Os concursos de ingresso à magistratura do trabalho devem ser realizados de forma mais breve e célere, considerando a quantidade de cargos disponíveis e os níveis de aprovação históricos dos concursos de nosso TRT/SP. Temos o firme proposto de lutar pelo estabelecimento de um plano remuneratório condigno com a posição da Magistratura, priorizando o ATS, a recomposição anual dos subsídios e minimização

dos efeitos da Reforma da Previdência sobre a Magistratura. Lutaremos pela participação da AMATRA-SP nas decisões da Administração do TRT-SP que atinjam ou interfiram na atividade dos Juízes, pelo respeito ao Regimento Interno do TRT exigindo o assento da AMATRA-SP na Escola da Magistratura do TRT 2a Região e pela participação da AMATRA-SP nas discussões prévias com a Corregedoria do TRT 2a Região no que tange à edição de Provimentos e medidas que afetem ou interfiram nas atividades dos Juízes de São Paulo. A Chapa União e Força pretende adotar uma prática de ação de defesa de prerrogativas pró-ativa, tomando medidas necessárias na condução de propostas preventivas que visem à proteção dos Juízes em seus direitos inalienáveis como agentes de poder. Acompanhamento da atuação do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, vigiando para que seus limites constitucionais sejam obedecidos e que esse órgão não se projete como instância disciplinar dos Magistrados.

Atuação junto ao Congresso Nacional para defesa dos projetos de interesse da magistratura, em especial os relativos às condições de trabalho e seus subsídios. Outro ponto é o fortalecimento das parcerias institucionais da AMATRA-SP com a AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros e ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho além de ampliar também a atividade de parceria e intercâmbio com outras entidades e órgãos da Magistratura, Ministério Público, Advocacia, Sindicatos e Sociedade Civil. Um projeto exclusivo

é a criação de mais 5 turmas no TRT/SP ante o volume de processos. O Total de Juízes do TRT, atualmente com 64, poderá ser elevado para 89, com a criação de 25 cargos para a 2a instância do TRT paulista. Um programa muito importante está nas atividades visando à qualidade de vida já implantada com sucesso. A sua continuidade com maior vigor é decorrência natural da demanda efetiva que todos os Juízes de São Paulo necessitam. Propomos um programa de participação em obras sociais, talhado para a colaboração individual de cada colega, na medida de suas disponibilidades de tempo e afinidade. É a forma mais relevante e gratificante de doação que um ser humano pode proporcionar a outro, seu semelhante. Na área cultural planejamos um programa de televisão, a criação de uma Escola da AMATRA-SP, já em fase de planejamento avançado por esta gestão. A diretoria social traz a novidade de um piano ao cair da tarde, um Happy Hour com Karaoke e o Super Boca Livre, fora da AMATRA-SP, Além do Baile da Magistratura e festas temáticas. A diretoria de benefícios planeja a ampliação de convênios cada vez mais atrativos. A Diretoria Financeira trabalhará a continuidade da introdução de mecanismos de gestão profissional, ligadas especialmente a planejamento financeiro e orçamento. Dando seguimento ao trabalho já iniciado na gestão atual, ampliaremos o tratamento das nossas comunicações com os jornais, televisão e demais meios de comunicação de massa, interagindo mais com esses formadores de opinião.

EXPOSIÇÃO DE PROPOSTAS PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

Melhora da qualidade dos serviços judiciários. Pugnamos pelo aprimoramento da indispensável missão do Poder Judiciário, esteio e fundamento do Estado Democrático de Direito. Neste sentido, batalharemos firmemente pela a) ampliação do quadro de servidores e magistrados do trabalho na Região; b) rápida aprovação de todas as medidas que envolvam a criação desses cargos para São Paulo; c) realização de mais concursos, com célere encerramento de cada certame, para preenchimento dos cargos disponíveis de juiz do trabalho substituto; d) melhora do aparelhamento material das unidades judiciárias da Região, com o implemento do programa SISDOC, de movimentação eletrônica dos processos; e) realização de atividades voltadas para o enriquecimento da qualidade de vida dos juízes associados; f) apresentação de propostas legislativas que abreviem e tornem sempre mais eficazes as decisões judiciais trabalhistas; g) integração efetiva da AMATRA II à Escola da Magistratura da Segunda Região, para que a associação não se prive de interferir, sugerir, participar e coordenar os programas voltados aos juízes; e h) dar início efetivo aos programas de cidadania, assumindo pública e cabalmente a responsabilidade social da AMATRA II no seio da comunidade, com a divulgação em sindicatos, escolas, associações, da realidade judiciária e dos mecanismos de acesso à Justiça.

Plantão permanente de apoio ao associado. O sofrimento terrível que enfrentamos com a recente perda do colega Celso Alonso, de forma trágica, mostrou a necessidade de implementação de nosso plano de instituir um grupo permanente de plantão, todos os dias do ano, para atendimento a qualquer emergência que envolva os associados da AMATRA II. Temos certeza de que o apoio da instituição num momento crucial fará a diferença!

Direitos humanos e sociais. Certos de que uma associação de juízes não pode voltar suas atenções exclusivamente aos interesses da categoria, em especial uma associação de juízes do *direito social*, implementaremos diretoria adjunta de direitos humanos, que deverá integrar a AMATRA II na luta ingente pela defesa do cidadão contra a) trabalho escravo, b) trabalho infantil, c) discriminação e d) do amplo acesso ao Judiciário.

Revitalizar a luta pelas prerrogativas da magistratura. Não há motivo para existir uma associação de juízes, que não lute, como meta principal e objetivo mais importante, pela independência dos magistrados. Encerrando um biênio em que a atuação da AMATRA II na luta pelas prerrogativas dos juízes mostrou-se vaga e opaca, contrariando tradição de mais de dez anos desta associação, pretendemos revitalizar os meios de proteção ao magistrado, com a) a implementação de comissão de prerrogativas ativa; b) interação contínua junto ao Tribunal, visando evitar problemas que afetem a independência dos juízes; c) resgate da comissão conjunta de prerrogativas criada na administração Participação Democrática da AMATRA II no biênio 02-04 em associação com AATSP; d) garantir assento e voz no Tribunal Pleno, para o presidente da AMATRA; e e) divulgar para os associados, com as cautelas exigidas e com a autorização do juiz envolvido, a atuação da comissão, visando a estimular a luta pela independência. A vitória de qualquer dos juízes é vitória de todos e necessita ser divulgada e comemorada.

Atividades culturais. Contínua preparação para excelência dos serviços judiciários é objetivo de todo magistrado. A promoção de meios para que esta preparação não esmoreça incum-

be, também, à AMATRA II. Procuraremos: a) diligenciar junto ao Tribunal em favor dos pedidos de licença relacionados à formação do magistrado; b) oferecer cursos formais, reuniões informais, cursos telepresenciais e boletins de atualização jurisprudencial e legislativa; c) criação de convênios com editoras, livrarias e entidades científicas, para propiciar aos juízes fácil e barato acesso ao material e aos cursos necessários a seu aprimoramento; e d) ressurreição da “Revista da AMATRA II” e revitalização do “Jornal Magistratura e Trabalho”, para que exerçam o importante papel de formadores de opinião, que historicamente vinham cumprindo antes da atual gestão.

Convênios. Não discutimos ser essencial às atividades da associação a busca por convênios de interesse de seus associados. Temos certeza, no entanto, da necessidade de que tais convênios não se entabulem com quaisquer empresas, para que entidade de juízes do trabalho favoreçam, com o consumo, maus empregadores, devedores contumazes de créditos trabalhistas ou entidades envolvidas com denúncias de corrupção. Avançar neste campo é possível, aplicando-se a cautela típica das decisões judiciais.

Participação democrática na Justiça do Trabalho da Segunda Região. O Poder que é esteio do Estado Democrático de Direito não pode ficar alijado do exercício pleno da democracia. Com esta bandeira, pretendemos: a) promover eleições diretas para a direção do Tribunal, com a participação de todos os magistrados da Região, publicando seu resultado antes da eleição regimental, para deixar cientes da escolha da maioria, todos os integrantes do restrito colégio eleitoral; b) batalhar por alteração regimental que amplie o colégio eleitoral dos dirigentes do Tribunal, a fim de que dele participem todos os juízes ativos da Região.

Diretoria Executiva

GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO



Presidente

Juiz Substituto do Trabalho desde set/ 2000 (1º lugar no XXV Concurso). Diretor Cultural da AMATRA-SP biênio 2004/2006. Mestre em Direito do Estado pela Universidade Mackenzie. Mestre em Direito do Trabalho pela PUC/SP. Professor de Pós-Graduação em Direito da Universidade Mackenzie-SP. Professor de Graduação de Direito da FADISP (Arruda Alvim). Laureado com Prêmio Nacional Cesarino Júnior 1998 - IBDSCJ - 1º Lugar

TÂNIA BIZARRO Q. DE MORAIS



Vice-Presidenta

Bacharel em Direito pela USP (1974). Mestre em Direito Agrário e Direito Processual Civil. Advogada pelo EBCT (Chefe da Assessoria Jurídica). Ingressou na Magistratura do Trabalho em 1985 e foi promovida ao TRT 2ª Região em 2001 (5ª Turma). Professora de Direito do Trabalho das Faculdades Integradas de Guarulhos desde 1989. Diretora Social da AMATRA-SP biênio 2004/2006.

MARIA DE FÁTIMA ZANETTI



Diretora Cultural

Funcionária da Justiça do Trabalho de 1977 a 1980. Advogada de 1981 a 1984. Ingressou no TRT da 2ª Região em 1985 como Juíza Substituta e aposentou-se em 2003 como Juíza do Tribunal, para onde foi promovida por merecimento. Professora de Direito do Trabalho em cursos preparatórios; Professora convidada do Curso de Pós Graduação da FADISP (Arruda Alvim) Professora convidada do IASP; Professora convidada do FACCAMP; Professora convidada da Escola Paulista de Direito, Diretora Adjunta da AMATRA-SP - 2004/2006 e Diretora Cultural a partir de out/2005. Resp. pelo Projeto Qualidade de Vida da AMATRA-SP que incluiu a realização do 1º Encontro de QV da AMATRA-SP (2005).

EDILSON SOARES DE LIMA



Diretor Financeiro

Bacharel em Direito pela Universidade Mackenzie-SP. Especialista em Direito Empresarial pelo Mackenzie-SP. Mestre em Direito do Trabalho pela PUC-SP. Professor de Direito na Universidade Ibirapuera. Autor do livro "Correição Parcial" publicado pela LTr. Ingressou na Magistratura na 15ª Região. Juiz Presidente da 5ª VT-SP desde 2002. Membro Titular da Comissão de Prerrogativas da AMATRA-SP biênio 2004/2006.

SORAYA GALASSI LAMBERT



Diretora Social

Bacharel em Direito pela USP (1994). Servidora do E. TRT da 2ª Região (1995 a 1998). Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 18ª Região de maio a agosto de 1998. Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 2ª Região desde agosto de 1998, aprovada em 1º lugar no XXII Concurso. Pós-graduanda em Direito do Trabalho pela PUC/SP. Cursando Especialização em Economia do Trabalho e Direito Sindical na UNICAMP. Diretora Adjunta de Juizes Substitutos da Amatra II, no biênio 2004/2006 e Diretora Social desde nov/2005.

SONIA MARIA LACERDA



Diretora de Benefícios

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Osasco FIEO (1988) Advogada de 1988 a 1995. Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial pelo Mackenzie-SP (2000). Ingressou na Magistratura em 1995 como Juíza Substituta por concurso público. Titular deste 2002 atualmente presidente da 2ª VT de Osasco. Vice-Presidenta da AMATRA-SP no biênio 2004/2006.

THIAGO MELOSI SÓRIA



Diretor Secretário

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da USP (1999). Especialista em Direito do Trabalho da PUC (2003). Estagiário e Advogado do Departamento Jurídico do XI de Agosto. Ingressou na Magistratura do Trabalho da 2ª Região como Juiz Substituto em março de 2004. Participação como debatedor em palestras da AMATRA-SP.

5 Perguntas da Chapa Participação Democrática para o candidato Gabriel Lopes Coutinho Filho

1. Você foi juiz classista durante alguns anos. Gostaríamos de saber qual sua atividade sindical anterior à nomeação classista, qual o sindicato que o indicou e que benefícios essa experiência lhe trouxe para a carreira de magistrado?

Agradeço a oportunidade de falar sobre esse tema que, entre alguns raros colegas, é um verdadeiro preconceito, inadequado à nossa condição como Juizes. Ser candidato demonstra a confiança de meus pares em minha conduta e uma postura de separação entre a crítica à função e a crítica à pessoa. Já comprovei isso exercendo o cargo de Dir. Cultural na atual gestão, sendo considerada por muitos a melhor atuação cultural da história da entidade. O fato de ter sido juiz classista certamente não era motivo de desonra ao colega da chapa adversária, assim como não o é para mim. Outros classistas, tal como Wilson Batalha ou Cristhiano Carrazedo, foram honrados togados. Antes de ser juiz togado eu era titular de um escritório de propriedade industrial e intelectual além de professor universitário de direito. Essa atividade é ligada ao SESCAPESP, atual SESCON, a maior entidade sindical estadual à época. Essa experiência, que muito valorizo, ajudou-me a encarar a nossa atividade com alto grau de comprometimento social e de contínuo aperfeiçoamento profissional, tanto que atualmente tenho dois mestrados, sou professor universitário. Certamente em razão da minha contribuição pessoal ao coletivo, estou sendo indicado ao cargo de Presidente da entidade, circunstância que por si só muito me honra e orgulha.

2. Como você avalia a falta de atuação pública e incisiva da diretoria da AMATRA-SP, no tocante ao gravíssimo tema "distribuição dirigida de processos na segunda instância"?

A afirmação de "falta de atuação" demonstra falta de contato com a vida associativa e da observância de alguns princípios básicos no tratamento de temas que envolvam a magistratura ou as prerrogativas de magistrados. A entidade jamais pode cometer a imprudência de "pré-julgar", condenando publicamente um fato que sequer restou comprovado até o presente momento. Muito me estranharia se um Diretor de Prerrogativas, por exemplo, fosse a um jornal dirigido aos advogados para lamentar um fato que ainda se encontra em averiguação, sem que antes se observasse o respeito ao devido processo legal. A AMATRA-SP lançou

manifestação pública dirigida ao TRT/SP exigindo apuração dos fatos.

3. Em sua opinião, o instituto do quinto constitucional contribui de alguma forma à democratização e o engrandecimento do Judiciário?

Em nossas propostas públicas adotamos o compromisso de respeitar as decisões do coletivo sobre esse tema. No entanto, os que ingressaram por tal instituto continuam credores do nosso maior respeito e admiração, até porque hoje compõem a própria magistratura. O fato de entender que o concurso de juiz substituto também deve ser melhorado, não desqualifica todos os colegas que, como eu, por meio dele foram aprovados. No entanto, me salta aos olhos a omissão nas propostas da chapa adversa quanto ao importantíssimo tema.

4. Se um juiz do Tribunal retirar um funcionário, sem prévia anuência do juiz da vara, como deve agir a AMATRA-SP, caso provocada pelo juiz prejudicado?

A designação de funcionário para determinada lotação é de competência da presidência do TRT/SP. O que não se pode aceitar é que não haja a devida substituição, em prejuízo da atividade jurisdicional. A AMATRA-SP deve intervir para que haja a substituição ou para evitar que tal medida seja utilizada em abuso de direito ou no desvio de função.

5. Qual sua opinião sobre a prática do TST em convocar juizes dos Tribunais Regionais, para ocuparem cargos no âmbito daquela Corte, sem atender a qualquer critério objetivo e sem fundamento ou previsão legal?

É bom esclarecer que os juizes não ocupam "cargos" no TST. Eles continuam juizes do TRT/SP, só que convocados no TST. Não entendemos, todavia, que a prática adotada pelo TST seja a mais adequada ainda que se compreenda que foi essa a solução encontrada para se dar vazão ao enorme volume de feitos. Considerando as circunstâncias prática e reais, a própria ANAMATRA, não enfrentou judicialmente a matéria. Brilhantes nomes de nosso Regional foram convocados para auxiliar no TST. Podemos destacar os colegas Carlos Berardo, Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Anélia Li Chum, Décio Daidone, Pedro Paulo Manus, Luis Claudio Godoi, Maria Doralice, entre outros. Além de honrar a 2ª Região no âmbito do TST, a experiência foi enriquecedora na vida pessoal e profissional dos colegas.

5 Perguntas da Chapa

União e Força para o candidato

Mauricio Miguel Abou Assali

1. Qual a posição da chapa sobre a ampliação de competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações de relação de consumo e as penas para apuração de crimes contra a organização do trabalho?

Apoiamos a interpretação ampliada da nova competência da Justiça do Trabalho, em especial nestes primeiros momentos, de fixação dos parâmetros jurisprudenciais. Não nos esquecemos de que o Tribunal que soluciona os conflitos de competência - STJ - não tem, em sua composição, representantes da Justiça Laboral, o que torna as abordagens acerca do nosso ramo do Judiciário, em geral, recheadas de preconceitos. A questão, no entanto, encontra-se no inviolável espaço da decisão jurisdicional, não devendo compor, a nosso ver, plataforma política da associação.

2. Qual a posição da chapa relativa à compra da sede da AMATRA/SP?

Defendemos a compra da sede da AMATRA II há muitos anos. Na transferência para o Fórum Ruy Barbosa, durante alguns dias, a sala anunciada como "da AMATRA" sumiu dos croquis publicados pela Presidência e, na ocasião, pudemos confirmar a instabilidade que representa a falta da sede própria. Um local no fórum para uso dos juizes é muito diferente da sede da associação. Esta, a nosso ver, deve ser independente da Administração do Tribunal, como fundamento de sua autonomia institucional.

3. Qual a posição da chapa relativa ao Projeto de 141 novos cargos de juizes substitutos em trâmite legislativo e quanto à proposta de criação de 25 cargos de juiz do TRT/SP?

O aumento do número de cargos de juizes, em primeira e segunda instâncias, é sempre providência necessária nesta Região, que reúne a maior fatia da distribuição de todos os processos trabalhistas do país. Nossa proposta é regulamentar o dispositi-

vo constitucional que estabelece a proporcionalidade entre unidades de jurisdição e quantidade de processos, para que, de forma mais célere, as Novas Varas - com os respectivos cargos - possam ser criadas, logo que o volume de trabalho exija.

4. Qual a posição da chapa sobre o assento da AMATRA-SP na Escola da Magistratura do TRT/SP?

De anos - a PD dirigiu a AMATRA II por mais de uma década - lutamos pela efetiva instalação da escola, dirigida por um colegiado, como prevê o regimento. Este passo foi dado pela atual gestão do TRT, embora, com a nomeação de uma comissão de colegas. Participar da condução da escola é projeto político de nosso grupo há muitos anos, portanto. Não desperdiçaríamos convites para que o presidente tomasse seu assento regimental na escola. Pelo contrário, eleitos, ali estaremos, de forma atuante e democrática. Participando.

5. Qual a posição da chapa quanto ao local de realização de encontros anuais da AMATRA, esclarecendo se devem ser na Capital, dentro do Estado de São Paulo ou em qualquer outro lugar sem limitação?

Entendemos que esta decisão deva contar com PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA de todos os associados. Fizemos os DOIS PRIMEIROS ENCONTROS fora da sede na história da AMATRA II, na gestão da colega Olívia - Guarujá (2002) e Campos do Jordão (2003). Episódios de sucesso notório. Temos particular preferência para escolher locais no Estado de São Paulo, para prestigiar nossa região e facilitar o mais amplo acesso do maior número de associados possível. Eleitos, no próximo encontro anual, a escolha do subsequente será feita em assembléia - vamos ressuscitar a assembléia política da instituição por ocasião do Encontro, prática hoje abandonada - pelo voto dos presentes, a partir de opções pesquisadas pela diretoria social.

Diretoria Executiva

MAURICIO MIGUEL ABOU ASSALI



Presidente

Formado em Direito pela Universidade de São Paulo em 1987. Professor Universitário da UNIP e UNIB desde 1995. Pós-graduando em Direito do Trabalho pela USP. Professor Universitário nas cadeiras de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho; Juiz do Trabalho Titular da 1ª VT/SP. Na Amatra II foi membro do Conselho Fiscal da gestão 1998/2000 e membro da Comissão de Prerrogativas na gestão 2000/2002.

MARCOS NEVES FAVA



Vice-Presidente

Formado em direito pela USP e em Letras pelo Mackenzie. Mestre em Direito do Trabalho pela USP. Professor de Processo do Trabalho na FAAP. Juiz do Trabalho desde 1996. Na Amatra II foi membro suplente da Comissão de Prerrogativas na gestão 1998/2000, vice-presidente na gestão 2000/2002 e Diretor Cultural na gestão 2002/2004. Na Amatra atuou na Comissão Legislativa entre 2000 e 2005, foi Diretor Cultural na gestão 2003/2005 e atualmente é Diretor de Prerrogativas.

ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES



Diretor Secretário

Formado em Direito pela PUC/SP em 1983. Servidor da Justiça do Trabalho da Segunda Região de 1979 a 1993. Juiz do Trabalho desde 1993, atualmente como titular da 2ª VT/São Caetano do Sul. Na Amatra II foi Diretor Tesoureiro na gestão 1998/2000 e Diretor de Benefícios na gestão 2000/2002.

CRISTINA OTTONI VALERO



Diretora Financeira

Formada em Direito pela Universidade de Mogi das Cruzes em 1985. Servidora do TRT da 2ª Região de 1981 a 1991. Juíza do Trabalho desde 1991, sendo Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho/SP de janeiro/1995 até a aposentadoria em julho/2003. Atuou como Juíza convocada no TRT em 2002 e 2003.

HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO



Diretor Cultural

Formado em Direito pela UNAERP em 1988. Técnico em informática de 1987/95. Advogado de 1995/2000. Juiz do Trabalho substituto desde 11/09/2000.

MAURICIO MARCHETTI



Diretor Social

Formado em Direito pela USP em 1996. Servidor do TRT - 2ª Região de nov/93 a abril/99. Juiz do Trabalho Substituto desde 26/04/1999. Mestrando em Direito do Trabalho pela PUC/SP. Na Amatra II foi membro titular da Comissão de Prerrogativas na gestão 2002/2004 e em 2003/2004 ocupou a Diretoria de Benefícios.

VALÉRIA NICOLAU SANCHEZ



Diretora de Benefícios

Formada em Letras (inglês, francês e português) pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e em Direito pela mesma Universidade. Foi Servidora do TRT da 2ª Região de 1991 a 1995. Como Juíza do Trabalho da 2ª Região está desde outubro de 1995, sendo atualmente Titular na 66ª VT/SP desde dezembro de 2002.

Comissão Disciplinar e de Prerrogativas - Titulares



LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL
Funcionário do TRT/SP de 1974 a 1986. Ingressou a Magistratura do Trabalho como Juiz Substituto 1986. Promovido por antiguidade a Juiz Titular em 1989. Promovido por antiguidade a Juiz do TRT em 2002. Membro de diversas comissões de concurso público para ingresso na magistratura da 2ª Região.



LÚCIO PEREIRA DE SOUZA
Bacharel em Teologia (1989) e Direito (1994) pela Faculdade de Direito da USP. Funcionário do Banco do Brasil (1992-1994) e do Banco Central do Brasil (1995-1996). Ingressou na magistratura em julho de 1996; atualmente, Juiz Titular da 2ª VT de São Paulo-SP. Curso de Especialização em Economia do Trabalho e Direito Sindical na UNICAMP. Laureado em concurso de monografias, promovido pelo Departamento de Direito do Estado, da FADUSP (1994), e pela ANAMATRA (2002).



FERNANDO CÉSAR T. FRANÇA
Bacharel em História (1988) e Direito (1997) pela USP. Mestre e Doutor em Filosofia pela USP (1999). Especialista em Epistemologia e História da Ciência pela Unicamp (1992). Autor de "Criação e Dialética", pela Ed. Brasiliense/EDUSP (1996). Professor de Direito do Trabalho no Curso Robortella. Professor de Filosofia do Direito na UNICAPITAL. Juiz Substituto do Trabalho desde 2000 (XXXV Concurso).

Comissão Disciplinar e de Prerrogativas - Suplentes



CÁTIA LUNGOV
Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da USP. Especialista em Direito do Trabalho. Ingressou como Juíza Substituta na 2ª Região em 1988. Promovida a Juíza Titular de Vara em Promovida a Juíza do TRT em 2002. Examinadora em diversos concursos para ingresso na magistratura da 2ª Região.

Comissão Disciplinar e de Prerrogativas - Titulares



JOSÉ RUFFOLO
Formado em Direito pela PUC/SP em 1970. Juiz do Trabalho desde agosto de 1986. Juiz do Tribunal desde 28/02/05. Na Amatra II foi membro do Conselho Fiscal da gestão 1996/1998 e da Comissão de Prerrogativas da gestão 1998/2000.



RUI CESAR PUBLICO B. CORREA
Formado em Direito pela PUC/SP e em Jornalismo pela Faculdade Cásper Libero ambos concluídos em 1988. Advogado militante de 1988 a 1993. Juiz do Trabalho desde 1993, atualmente como Titular da 60ª Vara do Trabalho/SP. Mestre em Direito do Trabalho e doutorando pela PUC/SP. Professor Universitário na Graduação e Pós-Graduação no COGAE da PUC/SP. Na Amatra II foi membro suplente da Comissão de Prerrogativas na gestão 2002/2004.



DIEGO CUNHA MAESO MONTES
Formado em Direito pela PUC/RS em 1999, com título de especialização em Processo Civil pela Unisinos/RS. Juiz do Trabalho Substituto na 2ª Região desde março de 2004.

Comissão Disciplinar e de Prerrogativas - Suplentes



LAURO PREVIATTI
Formado em Direito pela USP em 1964. Servidor do TRT da 2ª Região de 1960 até 1971. Advogado militante na área sindical pelos trabalhadores por 14 anos. Juiz do Trabalho desde jan/85, atualmente como Juiz do Tribunal desde junho/2002.



LÍLIAN GONÇALVES
Bacharel em Direito pela PUC-SP, em 1985. Trabalhou na Justiça do Trabalho do TRT 2ª Região, como funcionária e oficial de justiça, de 1982 a 1989. Ingresso na magistratura da 10ª Região, em 1989 e na 2ª Região, em novo concurso, em 1990. Juíza Titular da 51ª VT de SP desde 1994. Mestranda em Direito do Trabalho pela USP (em fase conclusiva). Colaboradora da Escola da Magistratura - TRT - 2ª Região.



LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
Servidora do TRT/2ª Região de 1988 à 2001. Bacharel em Direito pela Universidade de Mogi das Cruzes (formada em 1992). Ingressou na Magistratura do Trabalho como Juíza Substituto aprovada em concurso público em setembro de 2001. Pós-graduada em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2005).

Conselho Fiscal - Titulares



RONI GENÍCOLO GARCIA
Juiz do Trabalho, aposentado em março de 1998 como Titular na 2ª JCJ do Guarujá. Ex-Inspetor Fiscal na Prefeitura do Município de São Paulo e ex-Diretor da Divisão de Desenvolvimento do Departamento de Rendas Mobiliárias (Secretaria das Finanças da PMS). Ex-Procurador do Estado. Bacharel em Direito pela FADUSP-Faculdade de Direito da USP. Bacharel em Administração pela Universidade Mackenzie. Mestre em Administração Geral pela FEA-Faculdade de Economia e Administração da USP. Doutor em Direito Econômico pela FADUSP-Faculdade de Direito da USP. Autor do livro "Manual de Rotinas Trabalhistas", da Editora Atlas, 3ª edição, 2003.



SAINT-CLAIR LIMA E SILVA
Juiz Substituto na 2ª Região desde 2001. Diretor de Benefícios da AMATRA-SP no biênio 2004-2006. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito Padre Anchieta, de Jundiá (1996). Servidor Público no TRT-15ª Região desde 1996, foi assistente de juiz de 1998 a 2000. Aprovado no Concurso da Magistratura do Trabalho da 1ª Região (RJ) e 2ª Região.



FERNANDO MARQUES CELLI
Engenheiro Textil formado pela Faculdade de Engenharia Industrial - FEI (1991). Funcionário Público do TRT da 2ª Região de 1993 a 2000, tendo atuado como atendente judiciário e assistente de diretor a partir de 1995. Juiz do Trabalho Substituto aprovado em concurso público pelo TRT 15ª Região em 2000 e integrante da magistratura do TRT da 2ª Região desde jul/2001 (por permuta).

Conselho Fiscal - Suplentes



RICARDO CESAR A. HESPAGNOL
Bacharel em Direito pela Universidade Mackenzie-SP- (1969). Bacharel em Administração de Empresas pelo Instituto de Ensino Senador Flaquer de Santo André (1976). Juiz do Trabalho Substituto em março de 1983, promovido a Juiz Titular em 1987, por merecimento. Juiz Convocado do TRT, em janeiro de 1983, promovido por merecimento a Juiz do Tribunal em julho de 2001 e aposentado voluntariamente em outubro de 2003. Diretor da AMATRA-SP no período de 1984 a 1990. Prof. universitário na Faculdade de Direito de Bragança Paulista e na Fundação Santo André, no período de 1985 a 1994



MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Juíza do Trabalho do TRT da 2ª região, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos.



RICARDO VERTA LUDOVICE
Mestre e Doutor em Direito pela PUC-SP. Juiz Titular da 4ª VT de Cubatão.

Comissão Disciplinar e de Prerrogativas - Titulares



JOSÉ RUFFOLO
Formado em Direito pela PUC/SP em 1970. Juiz do Trabalho desde agosto de 1986. Juiz do Tribunal desde 28/02/05. Na Amatra II foi membro do Conselho Fiscal da gestão 1996/1998 e da Comissão de Prerrogativas da gestão 1998/2000.



RUI CESAR PUBLICO B. CORREA
Formado em Direito pela PUC/SP e em Jornalismo pela Faculdade Cásper Libero ambos concluídos em 1988. Advogado militante de 1988 a 1993. Juiz do Trabalho desde 1993, atualmente como Titular da 60ª Vara do Trabalho/SP. Mestre em Direito do Trabalho e doutorando pela PUC/SP. Professor Universitário na Graduação e Pós-Graduação no COGAE da PUC/SP. Na Amatra II foi membro suplente da Comissão de Prerrogativas na gestão 2002/2004.



DIEGO CUNHA MAESO MONTES
Formado em Direito pela PUC/RS em 1999, com título de especialização em Processo Civil pela Unisinos/RS. Juiz do Trabalho Substituto na 2ª Região desde março de 2004.

Comissão Disciplinar e de Prerrogativas - Suplentes



LAURO PREVIATTI
Formado em Direito pela USP em 1964. Servidor do TRT da 2ª Região de 1960 até 1971. Advogado militante na área sindical pelos trabalhadores por 14 anos. Juiz do Trabalho desde jan/85, atualmente como Juiz do Tribunal desde junho/2002.



JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS
Formado em Direito pela UERJ em 1981 e em Administração Pública pela FGV também em 1981. Juiz do Trabalho da 2ª Região desde 1988, atualmente como Titular da 2ª VT/Diademá. Na Amatra II foi membro do Conselho Fiscal das gestões 1988/90 e 1990/92.



MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Formado em Direito pela FMU em 1993, tendo concluído a Pós-Graduação pela PUC/SP em dezembro de 2003. Advogado militante na área trabalhista de 1994 a 2004. Juiz do Trabalho Substituto desde novembro de 2004.

Conselho Fiscal - Titulares



MARIA CRISTINA FISCH
Formada em Direito pela Faculdade de Direito de Santos, com especialização em Direito do Trabalho. Foi servidora do TRT da 2ª Região por dez anos. Juíza do Trabalho desde 1988, atualmente é titular da 21ª VT/SP desde 1994.



PAULO DIAS DA ROCHA
Formado em Direito pela PUC/SP em 1972. Juiz do Trabalho na 2ª Região de 1986 a 1998, quando se aposentou na Presidência da 20ª VT/SP. Atualmente é advogado militante. Na Amatra II foi membro suplente do Conselho Fiscal na gestão 1994/98 e vice-presidente na gestão 1996/1998.



MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES
Formada em Direito pela Faculdade Católica de Direito de Santos desde 1983. Advogada militante nas áreas trabalhista e cível por onze anos na Baixada Santista. Juíza do Trabalho Substituta na 2ª Região desde nov/1996.



MARIA ALEXANDRA KOWALSKI MOTTA
Formada em Direito pela USP em 1966. Mestra em Direito do Trabalho e Comercial pela mesma Universidade. Ingressou na Magistratura do Trabalho da 2ª Região em novembro de 1975. Em setembro de 1995 foi promovida ao Tribunal, tendo se aposentado em 1999. Na Amatra II foi tesoureira em 1982, da Comissão de Prerrogativas nas gestões 1996/98 e 1998/2000, suplente do Conselho Fiscal na gestão 2000/2002 e Diretora Adjunta de Juizes Aposentados na gestão 2002/2004.



EDIVANIA BIANCHIN PANZAN
Formada em Direito pela Faculdade de Direito Padre Anchieta Jundiá desde 1994, tendo concluído especialização em Direito de Família em 1995 e Pós-Graduação em Direito Material e Processual do Trabalho em 2001, na mesma Instituição. Gerente de Recursos Humanos entre 1990 e 1994 e advogada militante de 1996 a maio de 2001. Professora da UNIP Jundiá em Direito e Processo do Trabalho desde agosto de 2002. Juíza do Trabalho Substituta desde junho de 2001.



MOISÉS DOS SANTOS HEITOR
Formado em Direito pela Universidade Católica de Santos. Servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de 1987 a 1990. Servidor da Justiça do Trabalho de 1990 a 1998. Juiz do Trabalho Substituto desde julho/1998. Na Amatra II, integrou o Conselho Fiscal na gestão 2000/2002. Foi Diretor Adjunto da Baixada Santista na gestão 2002/2004.

HOMENAGEM

Ao juiz Antônio da Graça Caseiro

Prestamos nossa homenagem a Antônio da Graça Caseiro, que fez parte da AMATRA-SP desde que tomou posse como juiz substituto, em 19 de outubro de 1978. Caseiro nasceu em 31 de outubro de 1927 e faleceu em 07 de janeiro de 2006, aos 78 anos. Exerceu a judicatura como titular no Guarujá/SP. A compulsória o alcançou como titular do Tribunal. Em nossa homenagem manifestamos a sua esposa os sentimentos de pesar pelo passamento.

Gézio Duarte Medrado
Juiz do Trabalho Aposentado
da 2ª Região

Ao juiz Celso Alonso

A saudade traz para nós dois fluxos de sensações de forma simultânea. Ao mesmo tempo, sentimos prazer pela lembrança agradável, lembrança saudosa, e sentimos tristeza pela falta de quem nos é caro. Verdade é que às vezes a tristeza sobressai. Há pouco tempo, perdemos um amigo de ofício, de ministério, profissão, de luta... e também de momentos de alegria sincera, espontânea e incontida. Quem já viveu a experiência sabe quão bom é possuir um amigo que além de querido seja admirável.

O estimado Celso Alonso fazia-se admirável por várias razões, sobretudo pelas mais relevantes. São exemplos a retidão de caráter com que ele se conduzia; a dedicação com que se dedicava, em geral, à magistratura e, em específico, a cada questão ou causa que lhe fosse submetida; e a devoção com que vivia sua vida familiar, inclusive fazendo questão de dizer que "curtia muito" sua família. Tendo em vista que a imortalidade não existe, quando pensamos nas qualidades que fizeram do querido Celso Alonso quem ele foi, não é a tristeza da saudade que sobressai, mas sim o prazer da sua lembrança.

Estimado amigo, esteja onde estiver, goze a sua paz.

Wildner Izzi Pancheri
Juiz do Trabalho da 2ª Região

SITE DO JUIZ ISMAL GONZALEZ É SUCESSO NA REDE

O juiz aposentado Ismal Gonzalez é um ótimo representante de magistrado plugado na internet. Ele é o responsável pelo site www.ismalsitelegal.com.br que já possui mais de 10 mil visitas desde a sua criação em julho de 2004. O conteúdo do endereço eletrônico é todo voltado para o mundo do Direito do Trabalho: códigos, teses, estudos, dissertações e entre outros tópicos.

Não se trata de um site popular, mas sim, um portal voltado para estudantes de direito, juízes, advogados e juristas em geral.

"É um site todo gratuito e que não contém publicidades. Esse é o meu hobby", diz Ismal. Atualizado diariamente, o site tem como objetivo divulgar ao mundo a legislação brasileira, pois quando iniciou o projeto do site, o magistrado Ismal enviou o conteúdo para



Reprodução

mais de 40 embaixadas, a fim de que todos pudessem conhecer melhor a legislação nacional. Não perca tempo, entre no site e confira muito mais. www.ismalsitelegal.com.br

AMATRA-SP DISCUTE NO CNJ PROJETO DE CARGOS PARA O TRT/SP

A AMATRA-SP esteve em reunião em meados do mês de dezembro de 2005 o CNJ onde foram apresentados argumentos técnicos e de justificativa para a aprovação dos projetos de lei de criação dos 141 cargos de juiz substituto e dos cargos de servidores.

O presidente da AMATRA-SP, José Lucio Munhoz, e o diretor, Fernando César Teixeira França, esclareceram aos membros do Comitê Técnico do CNJ a peculiar situação da Justiça do Trabalho de São Paulo, extremamente carente de recursos humanos para fazer frente ao enorme volume processual.

A reunião foi bastante positiva e esclare-

cedora, de modo a que o CNJ pudesse compreender a realidade vivida no âmbito da Segunda Região.

Pela lei de diretrizes orçamentárias o CNJ deve emitir parecer sobre todos os projetos de lei de criação de cargos no poder Judiciário.

Com a aprovação da LDO os projetos de interesse do TRT/SP, inclusive o de criação dos 141 cargos de juiz substituto, foram paralisados pelo Congresso Nacional à espera do parecer do CNJ. Os representantes da AMATRA-SP saíram extremamente satisfeitos da reunião e acreditando que o relatório seja aprovado pelo CNJ mais rápido possível.

Programa-se:

15 de março

Eleições gerais da AMATRA-SP

03 a 06 de maio

XIII CONAMAT em Maceió/Alagoas

23 a 26 de maio

Seminário sobre Direito Desportivo de São Paulo

AMATRA-SP REQUER REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

A AMATRA-SP apresentou requerimento ao TRT/SP solicitando a realização simultânea de concurso de ingresso para a magistratura, uma vez que o número de vagas existentes não será completado com o certame em andamento. A história registra que nos últimos dez anos não houve aprovação de mais de 22 candidatos num único concurso e este número dificilmente será novamente atingido, na medida em que as regras existentes atualmente são mais rigorosas (antes podiam ser aprovados até 1.500 candidatos na 1ª fase e hoje há limitação de 200).

Com a instalação das novas Varas do Trabalho, são aproximadamente 70 (setenta) cargos vagos de juiz do trabalho na 2ª Região, número que não será preenchido pelo concurso em andamento. Certamente serão necessários, no mínimo, outros quatro concursos para o preenchimento destas vagas. "Os cargos existentes já são insuficientes para fazer frente ao número de feitos em tramitação e, assim, não é razoável que não façamos um esforço especial para que, ao menos as vagas já criadas sejam preenchidas. Sabemos das dificuldades operacionais, mas a nobreza dos objetivos deve nos exigir uma dedicação maior, para que consigamos cumprir com aquilo que a lei manda que seja feito. Se foram criados cargos, a sociedade espera que, para o bom funcionamento do serviço jurisdicional, eles sejam preenchidos.", diz o Presidente da AMATRA-SP, José Lucio Munhoz.

Na última assembléia geral foi aprovada uma moção de apelo à Administração do TRT/SP para que fosse promovida a realização simultânea de concursos. Além disso, a AMATRA-SP pede que o concurso em andamento tenha antecipada a data da 2ª fase, pois o resultado da 1ª fase já foi divulgado no final de novembro e, no entanto, a próxima prova só foi designada para o mês de março. A seguir tal calendário, o concurso terá duração superior a um ano, o que não atende às necessidades da magistratura trabalhista da 2ª Região e nem tampouco os interesses dos jurisdicionados.

STF DECLARA CONSTITUCIONAL PROIBIÇÃO DE NEPOTISMO ESTABELECIDADA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Supremo Tribunal Federal, no último dia 16 de fevereiro, declarou a constitucionalidade da Resolução nº 07 do CNJ que proíbe o nepotismo no âmbito do Poder Judiciário. Por iniciativa da ANAMATRA, o CNJ emitiu, em outubro de 2005, uma Resolução proibindo o emprego de parentes de magistrados no âmbito do Poder Judiciário, salvo as exceções estabelecidas na própria regulamentação, e deu 90 (noventa) dias de prazo para que os ocupantes irregulares de cargos fossem dispensados.

Em todo o Brasil o problema atingia milhares de pessoas, empregadas no serviço público sem concurso apenas em razão de seu parentesco com determinada autoridade. A Resolução do CNJ não seria facilmente aplicada, em razão da natural e até mesmo esperada reação dos “prejudicados” pela medida, que resistiram e obtiveram liminares para se manterem no cargo.

Diante desta circunstância, a AMB ingressou com Ação Direta de Constitucionalidade, para que o STF declarasse constitucional a Resolução do CNJ e, assim, derrubasse as liminares concedidas em todo o Brasil a respeito do tema. Na decisão histórica para a magistratura, o STF decidiu pela constitucionalidade da Resolução, por nove votos a um, vencido apenas o Min. Marco Aurélio, por entender que o CNJ não possui poderes para regulamentar este tipo de matéria.

Deste modo, no âmbito do Poder Judiciário é proibida a contratação de parentes de juízes para cargos em comissão, sem que o funcionário seja concursado em função com a mesma ou similar formação técnica-profissional e, mesmo assim, fica vedada a nomeação quando o parente é o diretamente responsável por esta contratação.

As Associações de Magistrados possuem um histórico de luta contra o nepotismo no Poder Judiciário. A ANAMATRA empreendeu uma grande batalha contra o nepotismo, fazendo inclusive denúncias perante o TCU, já no ano de 2001. A AMB também se engajou na matéria, pelo menos a partir de 2003. A AMATRA-SP, por sua vez, apoiou todas as lutas, nas duas associações nacionais, sobre o tema, visando proibir o nepotismo.

O resultado obtido no STF coroa todo um esforço das associações num tema de difícil atuação político-institucional, posto que envolve alguns de seus próprios associados. Em São Paulo não foram detectados problemas neste campo, posto que o TJ/SP já proíbe, por lei estadual, o nepotismo no Tribunal de Justiça e não houve nenhuma denúncia quanto ao tema no TRT/SP.

Veja, as resoluções do CNJ sobre a matéria:

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 103-B, § 4º, II, da Constituição Federal, compete ao Conselho zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública encontra-se submetida aos princípios da moralidade e da impessoalidade consagrados no art. 37, *caput*, da Constituição;

RESOLVE:

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

I - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados; II - o exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade nas nomeações ou designações;

III - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, com-

panheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexistência de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

§ 1º Ficam excepcionadas, nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, as nomeações ou designações de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, a qualificação profissional do servidor e a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido, vedada, em qualquer caso a nomeação ou designação para servir subordinado ao magistrado ou servidor determinante da incompatibilidade.

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Art. 4º O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada na forma do artigo 2º

Art. 5º Os Presidentes dos Tribunais, dentro do prazo de noventa dias, contado da publicação deste ato, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, nas situações previstas no art. 2º, comunicando a este Conselho.

Parágrafo único Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 6º O Conselho Nacional de Justiça, em cento e oitenta dias, com base nas informações colhidas pela Comissão de Estatística, analisará a relação entre cargos de provimento efetivo

e cargos de provimento em comissão, em todos os Tribunais, visando à elaboração de políticas que privilegiem mecanismos de acesso ao serviço público baseados em processos objetivos de aferição de mérito.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CNJ - Enunciado Administrativo nº 1 – Nepotismo:

A) As vedações constantes dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, abrangem o parentesco natural e civil, na linha reta e colateral, até o terceiro grau, inclusive, e o parentesco por afinidade, na linha reta ou colateral, alcançando ainda o parente colateral de terceiro grau, do cônjuge ou companheiro dos membros e juízes vinculados ao Tribunal.

B) Para os fins do disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, são equiparados aos servidores admitidos por concurso público ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias:

I - os empregados públicos do Poder Judiciário contratados por prazo indeterminado, providos os respectivos empregos mediante concurso público, por expressa previsão legal;

II - os empregados públicos do Poder Judiciário contratados por prazo indeterminado antes da Constituição Federal de 1988, providos os respectivos empregos sem concurso

público, e que foram considerados estáveis pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

III - os servidores públicos do Poder Judiciário contratados por prazo indeterminado antes da Constituição Federal de 1988, providos os respectivos empregos sem concurso público, e que em face da mudança de regime jurídico único tiveram os referidos empregos transformados em cargos, por expressa previsão legal.

C) As vedações previstas no art. 2º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, não se aplicam quando a designação ou a nomeação do servidor tido como parente para a ocupação de cargo comissionado ou de função gratificada foram anteriores ao ingresso do magistrado ou do servidor gerador da incompatibilidade, bem como quando o início da união estável ou o casamento forem posteriores ao tempo em que ambos os cônjuges ou companheiros já estavam no exercício das funções/cargos, em situação que não caracterize ajuste prévio para burlar a proibição geral de prática de nepotismo.

D) O vínculo de parentesco com magistrado ou com servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento já falecidos ou aposentados não é considerado situação geradora de incompatibilidade para efeito de aplicação do art. 2º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005.

E) Os antigos vínculos conjugal e de união estável com magistrado ou com servidor inves-

tido em cargo de direção ou de assessoramento não são considerados hipóteses geradoras de incompatibilidade para efeito de aplicação do art. 2º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, desde que a dissolução da referida sociedade conjugal ou de fato não tenha sido levada a efeito em situação que caracterize ajuste para burlar a proibição geral de prática de nepotismo”.

F) Para caracterização das hipóteses de nepotismo, previstas no art. 2º da Resolução nº 07/2005, o âmbito de jurisdição dos tribunais superiores abrange todo o território nacional, compreendendo: a) para o STJ, são alcançados pela incompatibilidade os parentes e familiares dos respectivos membros perante o próprio tribunal superior e todos os Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça, Varas Federais e Varas Estaduais; b) para o TSE, são alcançados pela incompatibilidade os parentes e familiares dos respectivos membros perante o próprio tribunal superior e todos os Tribunais Regionais Eleitorais e Zonas Eleitorais; c) para o STM, são alcançados pela incompatibilidade os parentes e familiares dos respectivos membros perante o próprio tribunal superior e todas as auditorias de correição militares, conselhos de justiça militares e juízes-audidores militares; e d) para o TST, são alcançados pela incompatibilidade os parentes e familiares dos respectivos membros perante o próprio tribunal superior e todos os Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho.”

ARTIGO DO PRESIDENTE DA AMATRA-SP É PUBLICADO NO CONSULTOR JURÍDICO

PARENTE É SERPENTE

Proibição do nepotismo inaugura nova fase no Judiciário

por **José Lucio Munhoz**

Hoje, inauguramos uma nova fase na magistratura brasileira, com a eliminação do nepotismo no âmbito do Poder Judiciário. Este é um momento de muita alegria.

Os princípios da impessoalidade e da moralidade na gestão da coisa pública foram estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (art. 37) e só agora conseguimos sua plena aplicação em todos os tribunais brasileiros. Foi preciso muita disposição, luta e empenho para a obtenção deste resultado, amplamente saudado pelos milhares de juízes em todo o Brasil.

O exercício de um cargo público exige do candidato aptidão e o preenchimento das qualidades esperadas e previstas legalmente para o seu desempenho. É claro que alguns parentes de autoridades possuem condições e habilidades para o bom desempenho dos cargos disponibilizados na administração pública. Todavia, certamente outras centenas de pessoas também teriam condições de exercer, com a mesma ou melhor competência, o respectivo cargo, mas são alijadas desta possibilidade tão só por não terem nascido na família daquela autoridade. Isto não é razoável.

Se o parente da autoridade possui ótimas qualidades — como habitualmente se apregoa em tais casos —, então ele não enfrentará nenhuma dificuldade para se submeter à isenta avaliação técnica, por meio do concurso público. Vencer um disputado certame em igualdade de condições com milhares de concorrentes, por suas próprias qualidades e sem a ajuda do papai ou da titia, é uma conquista pessoal que dignifica e enobrece qualquer cidadão. Valoriza a individualidade e o esforço, premiando a dedicação e os próprios méritos.

Muito melhor a alegria desta conquista que o constrangimento do exercício de uma função só ocupada em razão de um parentesco qualquer, cuja cobrança pessoal, não raro, é exercida quase todos os dias, jogando-se na cara do contratado o favor que está recebendo. Esta situação dá margem, inclusive, ao dito popular que indica que “parente é serpente” e, para este efeito, realmente o é.

A proibição do nepotismo cumpre um importante papel até mesmo para algumas autoridades que, por vezes, em razão de fortes pressões familiares, são constrangidas a contratar

alguém contra a sua vontade, sendo “mordidas” por este mal que acaba comprometendo toda a honra e a dignidade de uma carreira profissional efetivamente dedicada ao bem do serviço público e da coletividade.

As associações de magistrados, como a AMB, Anamatra e a Amatra-SP, muito lutaram para que, depois de quase 18 anos da Constituição de 1988, atingíssemos a maioridade e a maturidade necessária para finalmente extirpar definitivamente este problema de nosso meio. Aguardamos com ansiedade que o Congresso Nacional aprove a PEC 334/96, para que esta grande alegria hoje vivida na magistratura possa ser estendida para toda a administração pública.

Continuaremos lutando, confiantes na firme atuação do STF, para que as isoladas resistências existentes sejam prontamente vencidas, em benefício maior da magistratura, do Poder Judiciário e da nação brasileira.

Revista **Consultor Jurídico**,
16 de fevereiro de 2006.

CONAMAT SERÁ REALIZADO EM MACEIÓ ENTRE OS DIAS 3 E 6 DE MAIO DE 2006

O Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT), em sua décima terceira edição, acontecerá em Maceió, Alagoas, no período de 03 a 06 de maio próximo, com o tema: “*Magistratura e Transformação social: Trinta anos de luta*”.

O CONAMAT espera reunir cerca de 1000 participantes e é o evento onde são

discutidas e aprovadas teses jurídicas ou de atuação institucional que vinculam a diretoria da ANAMATRA. A inscrição de teses pode ser feita até o dia 20 de abril, pelo e-mail teses@conamat.com.br por qualquer associado da ANAMATRA, de acordo com os subtemas técnicos do congresso.

A AMATRA-SP, para estimular seus associados a participar do CONAMAT sorteou

para 20 (vinte) de seus associados, passagens aéreas (SP-Maceió-SP) com as respectivas taxas de inscrição pagas. Com isso espera-se que os juízes de São Paulo possam estar bem representados no maior evento nacional da magistratura trabalhista.

Outras informações podem ser obtidas no site www.anamatra.org.br.

13º Conamat

(Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho)

PERÍODO: 03/05/2006 a 06/05/2006

LOCAL: Maceió-AL

Encontro terá como tema central: Magistratura e Transformação social: Trinta anos de luta

P
R
O
G
R
A
M
A

Dia 03

- **À tarde:** credenciamento
- **À noite:** abertura; apresentação de grupos regionais e jantar

Dia 04

9h - Painel: Do Direito Patrimonialista ao Direito Incluyente

10h30 - Coffee Break

11h - Conferência

Almoço Livre

14h30 - Comissões Temáticas:

1ª - Magistratura: ingresso e formação inicial e continuada; carreira, direitos, garantias e prerrogativas; atividade correicional e supervisão administrativa; atuação política e associativismo;

2ª - Novos Campos de Atuação da Justiça do Trabalho, competência, condutas anti-sindicais, poder normativo, direito administrativo do trabalho e nova competência;

3ª - Direitos e Garantias nas Relações de Trabalho, direitos da personalidade nas relações de trabalho, trabalho escravo, trabalho infante-juvenil, discriminação no trabalho, integração de normas internacionais e meio-ambiente do trabalho;

4ª - Fundamentos Constitucionais do Direito do Trabalho, dignidade da pessoa humana, valorização social do trabalho, redução das desigualdades sociais, erradicação do analfabetismo, garantia ao emprego, função social da empresa, responsabilidade social.

Dia 05

9h - 1º painel: Paradigmas Internacionais e Integração do Direito

10h30 - Coffee Break

11h - 2º Painel: Magistratura e Transformação Social

Almoço Livre

15h - Conferência

16h - Assembléia Geral da Anamatra

Encerramento das Atividades Científicas

22k - Jantar de Confraternização

Show Artístico

Dia 06

Atividades Desportivas:

- Torneio de Futebol
- Torneio de Tênis

CARNAVAL DA AMATRA-SP

No dia 18 de fevereiro, mais de 200 pessoas vestiram literalmente a camisa da AMATRA-SP, durante uma divertida feijoada no espaço de Eventos Vila Noah Embratel, em São Paulo/SP. A festa organizada pela diretora social Soraya Galassi Lambert e pela vice-presidente Sonia Lacerda contou com o apoio do Banco do Brasil e foi embalada pela música do grupo Incautos do Samba, do qual faz parte o talentoso juiz

Luís Paulo Pasotti Valente, que toca baixolão.

A participação da escola de samba Rosas de Ouro contagiou os convidados, que não conseguiram ficar parados e arriscaram passos de samba em meio a bateria, as passistas, ao mestre-sala e a porta-bandeira da escola. O pré-Carnaval da AMATRA-SP transformou-se num imenso baile de máscaras, com direito a muito samba no pé, alegria e integração.

Fotos Augusto Canuto



O ARDIL DA FLEXIBILIZAÇÃO TRABALHISTA

Por Lúcio Pereira de Souza

Há alguns anos, foi reiteradamente apregoada aos quatro cantos a mensagem de que a flexibilização trabalhista seria a solução para o desenvolvimento do Brasil. Várias leis trabalhistas foram promulgadas, sob esta bandeira. Por que, todavia, a economia brasileira não entrou no tão anunciado ciclo econômico virtuoso?

De início, vale lembrar que a flexibilização está ligada à desenfreada concorrência do capitalismo, que vem se exarcebando no comércio global, desde a queda do Muro de Berlim. Embora a concorrência sempre tenha estado presente neste sistema, ela se acelerou, depois desse evento. Após o fracasso do socialismo, o capitalismo perdeu seu freio e seus agentes perderam o medo de aquele os impunha.

Nesta concorrência, até a década de 80, os japoneses tiveram proeminência no comércio global, chegando mesmo a ameaçar a indústria americana de modo excepcional, em especial a automobilística, a ponto de haver, nos Estados Unidos, aberta propaganda antinipônica aos produtos de suas indústrias, sob a bandeira de nacionalismo.

Este sucesso nipônico atraiu a atenção das empresas ocidentais para o *toyotismo*, sistema criado pela empresa japonesa Toyota, mas que rapidamente espalhou-se às demais indústrias nipônicas. “Foi nos anos 80 que o *toyotismo* conseguiu alcançar um poder ideológico e estruturante considerável, passando a representar o ‘momento predominante’ do complexo de reestruturação produtiva na era da mundialização do capital.”¹ O *toyotismo* apresenta as características do princípio da autonomia/auto-ativação, o *just-in-time/kanban*, o controle social do capital, a fragmentação sistê-

mica / a constituição da empresa rede, o princípio da *lean production* e a flexibilização em toda a cadeia do processo produtivo².

Se as empresas japonesas conseguiam, na concorrência global, obter vigorosos resultados, utilizando o paradigma do *toyotismo*, não durou muito para que o ocidente percebesse a necessidade de mudar seus padrões de produção, a fim de barrar tal ameaça comercial. No mundo do trabalho, a característica do *toyotismo* que despertou mais polêmica foi a flexibilização das normas trabalhistas.

Esta flexibilização interessa de perto aos grandes conglomerados multinacionais, pois, em face da extrema facilidade atual de comunicação e de transportes, eles podem decidir com muita facilidade onde produzir, e, pois, se houver em todos os lugares a propalada flexibilização, passará a haver concorrência entre os países em desenvolvimento com o fito de atrair plantas industriais destas empresas, o que obviamente lhes será muito interessante economicamente. Sob esta ótica, aparecem os defensores da flexibilização como paradigma de progresso para o país.

Cabe indagar agora se o progresso de um país depende da obtenção de maiores vantagens econômicas por parte destas organizações, o que, em tese, justificaria flexibilização.

Dizia Keynes, um dos mais prestigiados economistas do século passado, autor de A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda, que “não é surpreendente que o volume dos investimentos flutue muito através do tempo. Isso porque ele depende de dois conjuntos de opiniões sobre o futuro – nenhum dos quais se apóia num fundamento adequado ou seguro – sobre a propensão a entesourar e sobre a futura rentabilidade dos ativos de capital”.

Importante destacar que tanto um quanto outro, dos dois conjuntos de opiniões, estão umbilicalmente ligados à taxa de juros da economia. Sim, porque a propensão a entesourar é adversária da propensão a consumir, sendo que só saírá vencedora a primeira, se a taxa de juros paga pelo entesouramento “convencer” o dono da moeda que isso lhe será vantajoso. Doutro lado, ao fazer algum investimento, o empresário irá calcular se a futura rentabilidade deste será superior aos rendimentos que ele receberia

caso aplicasse o mesmo valor no mercado financeiro; somente, em caso do primeiro apresentar um rendimento superior ao segundo, ele irá arriscar seu capital. Fica claro, portanto, que é a taxa de juros o principal obstáculo ao investimento e ao consumo, as duas condições para que a economia avance.

Ora, no Brasil, onde a taxa de juros real ultrapassa os 12% ao ano, é extremamente desencorajador ao empresário trocar a segurança de seus investimentos no mercado financeiro a investir no mercado produtivo. Assim, embora nos últimos dois governos, tenha havido a edição de leis de flexibilização trabalhista, a taxa de desemprego não melhorou; ao revés, alcançou pico histórico. Doutra banda, a taxa real de juro da economia nunca esteve em patamar tão elevado.

Por outro lado, utilizando ainda exemplo histórico, se observamos o governo de Getúlio Vargas, época de promulgação da CLT, veremos que, em poucos períodos, presenciou-se avanço tão notável no País. Note-se que foi a época em que ocorreu a grande urbanização do País, com numerosos casos de ascensão social da população. E este progresso econômico não parou por aí. Com Juscelino Kubitschek e, depois, à época do Regime Militar, quando o Brasil viveu o que ficou conhecido como milagre econômico, as leis trabalhistas eram muito mais exigentes com o capital do que hoje. Mas a economia crescia. Por quê? Compare-se a taxa de juros reais da economia durante este período e a da última década e conseguir-se-á encontrar a pista principal para a resposta.

Além disso, a falta de investimentos estatais, que foram paralisados, para que se pudessem pagar os enormes juros da dívida pública, estrangulou a economia brasileira, que nos últimos anos, patina ao redor de uma taxa de crescimento entre 0,5 e 2,5% do PIB ao ano, quando não há retração. E estes investimentos, no passado, foram a alavanca do crescimento econômico brasileiro.

Assim, é forçoso concluir que a flexibilização das leis trabalhistas em nada alavanca o crescimento da economia de um país. Ao revés, ao tirar direitos trabalhistas, retira do trabalhador a possibilidade de alcançar um melhor padrão de vida e, como conseqüência, rebaixa o índice de desenvolvimento humano (IDH) do Brasil, ao ponto do país hoje está

“Foi nos anos 80 que o *toyotismo* conseguiu alcançar um poder ideológico e estruturante considerável, passando a representar o ‘momento predominante’ do complexo de reestruturação produtiva na era da mundialização do capital.”

Veja as recentes alterações legislativas e as decisões mais importantes dos tribunais

num infeliz patamar, ficando classificado, na América Latina, abaixo de México, Cuba, Uruguai, Chile e Argentina. Sob o ponto de vista macroeconômico, portanto, a flexibilização é extremamente prejudicial ao país.

Como se percebe, a flexibilização é importante para os grandes conglomerados multinacionais, o que pressupõe uma visão micro-econômica da questão, ou seja, aquela focada na unidade empresarial. Mas, sob o ponto de vista macroeconômico, como mostra Keynes e mesmo a mais recente história econômica no Brasil, a flexibilização só causou a redução do padrão de vida dos trabalhadores e, como consequência, do índice de desenvolvimento humano do Brasil, o que é uma lástima.

Dentre os prós e os contra, parece-nos que, como um dos poderes da nação, e preocupada com o desenvolvimento não só econômico, mas humano do país, a Justiça do Trabalho deve focar suas decisões olhando muito mais para o Brasil do que para os grandes conglomerados internacionais. É meu parecer.

Referências Bibliográficas

- 1 Giovanni Alves, O NOVO (E PRECÁRIO) MUNDO DO TRABALHO, Boitempo Editorial, 2000, São Paulo, SP, p. 29.
- 2 Idem, p. 32-64.
- 3 O conceito de Desenvolvimento Humano é a base do Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH), publicado anualmente, e também do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Ele parte do pressuposto de que para aferir o avanço de uma população não se deve considerar apenas a dimensão econômica, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana. Esse enfoque é apresentado desde 1990 nos RDHs, que propõem uma agenda sobre temas relevantes ligados ao desenvolvimento humano e reúnem tabelas estatísticas e informações sobre o assunto. A cargo do PNUD, o relatório foi idealizado pelo economista paquistanês Mahbub ul Haq (1934-1998). Atualmente, é publicado em dezenas de idiomas e em mais de cem países.

Lúcio Pereira de Souza
Juiz do Trabalho
da 2ª Região



SÚMULAS DO TST

Conforme já mostrado, o Tribunal Superior do Trabalho mudou a sua jurisprudência. Os antigos "Enunciados" passaram agora a ser chamados de "Súmulas". E houve mudança em vários conteúdos.

Tem-se atualmente:

- 1 - Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho;
- 2 - Orientação Jurisprudencial do Tribunal Pleno;
- 3 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 1;
- 4 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 1 - Transitória;
- 5 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 2;
- 6 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Coletivos;
- 7 - Precedentes Normativos.

As principais mudanças foram:

a) Súmula nº 192: Ação rescisória. Competência e possibilidade jurídica do pedido.

- I- Se não houver o conhecimento de recurso de revista ou de embargos, a competência para julgar ação que vise a rescindir a decisão de mérito é do Tribunal Regional do Trabalho, ressalvado o disposto no item II.
- II- Acórdão rescindendo do Tribunal Superior do Trabalho que não conhece de recurso de embargos ou de revista, analisando arguição de violação de dispositivo de lei material ou decidindo em consonância com súmula de direito material ou com iterativa, notória e atual jurisprudência de direito material da Seção de Dissídios Individuais (Súmula nº 333), examina o mérito da causa, cabendo ação rescisória da competência do Tribunal Superior do Trabalho.

III- Em face do disposto no art. 512 do CPC, é juridicamente impossível o pedido explícito de desconstituição de sentença quando substituída por acórdão Regional.

IV- É manifesta a impossibilidade jurídica do pedido de rescisão de julgado proferido em agravo de instrumento que, limitando-se a aferir o eventual desacerto do juízo negativo de admissibilidade do recurso de revista, não substitui o acórdão regional, na forma do art. 512 do CPC.

V- A decisão proferida pela SDI, em sede de agravo regimental, calcada na Súmula nº 333, substitui acórdão de Turma do TST, porque emite juízo de mérito, comportando, em tese, o corte rescisório.

b) Súmula nº 199: Bancário. Pré-contratação de horas extras.

- I- A contratação do serviço suplementar, quando da admissão do trabalhador bancário, é nula. Os valores assim ajustados apenas remuneram a jornada normal, sendo devidas as horas extras com o adicional de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), as quais não configuram pré-contratação, se pactuadas após a admissão do bancário.
- II- Em se tratando de horas extras pré-contratadas, opera-se a prescrição total se a ação não for ajuizada no prazo de cinco anos, a partir da data em que foram suprimidas.

c) Súmula nº 214: Decisão interlocutória. Irrecorribilidade

Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipótese de decisão:

- a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho;
- b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal;
- c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT.

d) Súmula nº 219: Honorários advocatícios. Hipótese de cabimento.

- I- Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família.
- II- É incabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios em ação rescisória no processo trabalhista, salvo se preenchidos os requisitos da Lei nº 5.584/70.

Paulo Kim Barbosa é Juiz Titular da 30ª VT-SP, bacharel pela USP, mestre pela PUC-SP e professor da UNIB.



DESTINO CERTO

Confira as dicas dos magistrados que retornaram de viagens com uma boa lembrança na bagagem

Por Soraya Galassi Lambert

Escolher o destino certo para aproveitar a temporada de férias não é uma tarefa simples. Para montar o roteiro vale tudo: consultar livros, revistas e guias, procurar agências especializadas e escutar a experiência de amigos. Os magistrados Ricardo Motomura e Luciana Bezerra sabem quanto vale voltar para casa com boas lembranças na bagagem e compartilham com os colegas suas melhores experiências.

Durante a Semana Santa de 2003, o juiz Ricardo Motomura e mais quatro colegas da magistratura (Lígia Motta, Mara Castilho, Patrícia Ramos e Wassily Buchalowicz) embarcaram para Bonito (MS) rumo à fazenda Projeto Vivo. Segundo ele, a viagem foi bem movimentada e a turma fazia cerca de três passeios por dia. “Lembro-me que fizemos flutuação no Rio Sucuri e no Rio da Prata, rafting no Rio Formoso e arborismo. Nós visitamos a Estância Mimosa (onde há várias cachoeiras), a Gruta do Lago Azul, fizemos um passeio a cavalo e andamos de quadríciclo pela cidade.”

Ele não tem dúvidas sobre o local que mais lhe impressionou: “O Abismo Anhumas possui 70 metros, em que temos que descer e subir de rapel. No fundo, há um lago escuro onde se faz mergulho com lanterna. As paredes do abismo estão cheias de estalactites e estalagmites, que possuem formas bem variadas. A beleza até espanta. Mas, o incrível mesmo é fazer a descida e a subida. É pura adrenalina. Na descida até que vai, mas a subida – que é feita com a força do próprio corpo, com o movimento chamado “frog” –, é de matar. Só para subir os 70 metros, demorei

cerca de 30 minutos. Quase morri (literalmente) de medo”, recorda.

Ricardo Motomura destaca a flutuação nos rios, que têm água cristalina e parecem um aquário. “É possível chegar bem perto dos peixes, quase tocá-los. É incrível a sensação de ver os peixes todos ali, parados, em seu habitat natural”. E para quem é fã de uma boa comida, o colega avisa que Bonito é o lugar ideal, porque a maior parte dos passeios incluem uma refeição servida com um cardápio bem brasileiro (arroz, feijão, carne, batata e saladas). “Recomendo a viagem com certeza, ainda mais para quem tem uma rotina diária muito atarefada. É de tirar todo o estresse. E o legal é que agrada a todos os gostos, já que têm passeios com esportes radicais, mas também locais tranquilos só para descansar, perto de rios e cachoeiras.”

Na terra do tango

No último recesso, a magistrada Luciana Bezerra reservou oito dias para passear com o namorado Eduardo Eloi Rodrigues, em Buenos Aires, na Argentina. Eles ainda não conheciam o país e confessam que não tinham tantas expectativas, mas surpreenderam-se ao chegar lá: “Buenos Aires revelou-se uma surpresa bastante agradável. Nós tínhamos apenas aquela visão de rivalidade no futebol, mas isso logo foi esquecido, pois a cidade nos re-



Para Luciana Bezerra, Buenos Aires foi uma grata surpresa

Arquivo pessoal

cebeu de braços abertos, com muito calor humano e educação”, comenta Luciana Bezerra.

A juíza destaca o verde dos parques e a preservação da parte histórica, que é evidente nos edifícios centenários do bairro de San Telmo. Na opinião dela, a culinária argentina é outro ponto forte da viagem e o Ojo de bife (centro do contra-filé) é um dos pratos que lhe dá água na boca só de lembrar. Ela recomenda que os colegas visitem a Recoleta, um bairro muito conhecido internacionalmente, que conta com cafés, bares e uma feira de antiguidades. Outra parada obrigatória é o cemitério da Recoleta, que abriga os principais personagens

da história argentina como, por exemplo, Eva Perón.

Para Luciana Bezerra, os encantos da noite portenha também devem ser desfrutados. “É emocionante observar os casais dançando tango pelas ruas. Até o meu namorado que é roqueiro ficou comovido com o ritmo”, comenta a juíza, que trouxe na memória a lembrança de um povo amistoso e cordato.

Check-list

Uma viagem bem-sucedida começa muito antes do embarque

- Procure consultar livros e guias sobre o local a ser visitado;
- Verifique se a data em que você estará em determinado destino não é um feriado local, pois cada lugar possui seus próprios feriados nacionais e se você estiver por lá nesta ocasião, as compras e os passeios podem ficar comprometidos.



Os magistrados Ricardo Motomura, Lígia Motta, Mara Castilho, Patrícia Ramos e Wassily Buchalowicz, durante passeio ecológico em Bonito

Soraya Galassi Lambert
Juíza do Trabalho da 2ª Região



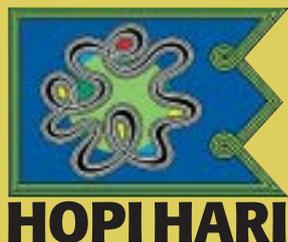


AMATRA-SP

TÍTULO
TÍTULO
TÍTULO



POSSE
POSSE
POSSE



NOVAS INSTALAÇÕES

No dia 06 de janeiro foram instaladas 11 novas Varas do Trabalho em São Paulo, no Fórum

Ruy Barbosa. A AMATRA-SP deseja felicidades a todos que trabalharem nas novas unidades.

TÍTULO

O juiz Ney Prado foi agraciado no último dia 29 de novembro com o título de Professor Emérito da Escola de Comando e Estado Maior do Exército (ECEME). O título enobrece toda a magistratura brasileira da 2ª Região.



Arquivo AMATRA-SP

NASCIMENTO

Nasceu 18.01.06, Felipe, filho da juíza Karen Cristine Nomura Miyasaki e do papai Erick. Parabéns aos papais e muita saúde ao bebê!

POSSE

ANA CRISTINA PETINATI TOMA POSSE NO TRT/SP

A Juíza Ana Cristina Lobo Petinati tomou posse no cargo de juíza do TRT/SP, no último dia 17 de fevereiro, em razão de promoção por merecimento, conforme decreto assinado pelo Presidente Luis Inácio Lula da Silva, da mesma data. A emocionante posse aconteceu no mesmo dia em que, 19 anos antes, a magistrada ingressou na magistratura como juíza substituta. Desejamos muitas felicidades e conquistas neste novo momento profissional.



Augusto Canuto

CONVÊNIO COM FAST SHOP

A AMATRA-SP firmou convênio com a Fast Shop, conceituada na venda de eletrodomésticos, em especial os de última geração. Para compras com pagamento à vista, a Fast Shop oferece aos associados desconto médio de 20% e condições especiais para parcelamento.

Com canais exclusivos de atendimento através do site www.fastshop.com.br/convenios e dos telefones (11) 6971-5801 e (11) 6971-5786. O associado realizará suas compras na

comodidade do lar apenas informando o código de convênio da AMATRA-SP: **054/05**.

Vale lembrar que os produtos do site indicado são apenas sugestivos, podendo o interessado, por meio dos telefones, ter acesso a uma enorme gama de produtos. Mas atenção, os descontos e demais vantagens não são encontradas nas lojas ou página principal do site da Fast Shop, apenas através do atendimento eletrônico ou telefônico especialmente disponibilizados.

HOPI HARI

O Hopi Hari alterou sua política de condições especiais.

A partir de 29 de dezembro, o magistrado não tem mais entrada franca ao parque,

mas gozará de um desconto, no seu passaporte de ingresso, de 50%. Basta se identificar nas bilheterias do parque e solicitar o desconto especial para o seu ingresso.

DANO MORAL TRABALHISTA

Por **Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro**

Era o ano 2000, talvez junho ou julho. Fui designada para uma das Varas do Trabalho da Capital, cujo número, hoje em dia, não saberia declinar. Aliás, não conseguiria dizer nem ao menos em que prédio referida Vara estava localizada, recordo-me, apenas, que nela ainda havia a representação classista. O tempo apagou da memória os detalhes.

Lembro-me, porém, das frivolidades: as audiências da extensa pauta iniciavam-se na parte da manhã e estendiam-se tarde afora. Os classistas esforçavam-se para obter acordos, mas nem sempre eram bem sucedidos. Almoçava-se por volta das 16 horas etc., etc., etc.

Após algumas horas de trabalho, peguei o processo no qual figurava como réu um grande banco. Comecei a ler a petição inicial.

Narrou o autor que após muitos anos de trabalho dedicados àquela instituição bancária teria sido sumariamente dispensado sem justa causa e, muito embora tivesse recebido as verbas rescisórias, havia outros títulos trabalhistas não pagos aos quais entendia fazer jus. Descreveu que, por motivo de segurança, tinha a tarefa de camuflar os malotes em que era guardado o dinheiro da agência até a chegada do carroforte. Informou que, anos antes de sua abrupta dispensa, camuflara tão bem os pacotes que, no final do expediente, quando deveria entregá-los todos ao responsável pelo carregamento,

percebeu que faltava um. Não sabia mais onde o havia escondido. Esqueceu. Todos se mobilizaram na procura até que, passadas algumas horas, o malote fora finalmente achado. O incidente passaria sem maiores percalços, visto que o banco entendeu tratar-se de um mero lapso de memória, comum a todos nós. O contrato de trabalho do reclamante não fora rompido naquela ocasião e a rescisão que viera a se concretizar anos depois não guardava nenhuma correlação com tais fatos. O autor, entretanto, os narrava porque, a seu ver, tinha direito a uma indenização por danos morais. Explico: os colegas de trabalho começaram a zombar de nosso reclamante pelo fato de ter disfarçado o dinheiro tão bem que ninguém mais conseguia encontrá-lo. Segundo ele, estas "chacotas" o entristeciam, pois deixavam antever a desconfiança dos colegas com relação à sua honestidade.

A reclamada, em defesa, declarava que nunca havia duvidado do caráter moral do empregado em questão e que seus prepostos jamais fizeram comentários maldosos acerca do ocorrido e, por fim, que zombarias de terceiros escapavam à sua responsabilidade como empregador.

Apregoadas as partes e feitas as tentativas conciliatórias de praxe, passou-se ao depoimento pessoal do demandante.

Este repetiu em juízo quase tudo o que já

havia descrito em sua petição inicial e, ao ser indagado sobre as injúrias eventualmente sofridas em seu ambiente de labor, respondeu:

"—Estou muito chateado, porque meus colegas fazem "xoxota" de mim!"

Todos na sala se entreolharam: da secretária aos advogados que aguardavam as próximas audiências, mas ninguém disse palavra. O reclamante continuou, inocente, a fazer sua exposição. Todos temiam que o menor esboço de sorriso pudesse ser interpretado como uma nova chacota e ser objeto de mais um processo por danos morais. Só no final da tarde, quando terminadas todas as audiências, a Junta, reunida, pôde extravasar o riso.

Hoje em dia, não saberia descrever o reclamante, escapam-me as minúcias, talvez por temor de que, de alguma forma, inadvertidamente, ele possa se reconhecer neste texto e postular alguma indenização.

Se isso ocorresse, ao menos teria a meu favor parte da doutrina, que entende que o tempo apaga eventuais marcas de danos morais. O tempo faz com que se esqueça quase tudo.

Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro
Juíza do Trabalho da 2ª Região



ANO IX - Nº 61 - Janeiro/Fevereiro - 2006
AMATRA II (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - Grande São Paulo e Baixada Santista).
Av. Marquês de São Vicente, 235 - B - 10º and. - Barra Funda
01139-001 - São Paulo - SP